

## Quadro a que se refere o n.º 5.º da Portaria n.º 17 681

(a)	Categoria de pessoal	Número de unidades	Vencimento mensal	Subsídio diário de campo
	<b>Brigada de estudos e construção do caminho de ferro de Moçambique</b>			(b)
D	Engenheiro civil chefe da brigada	1	14 000\$00	150\$00
F	Engenheiro adjunto	1	11 000\$00	150\$00
H	Engenheiros	2	9 500\$00	120\$00
J	Agentes técnicos de engenharia	2	6 500\$00	100\$00
J	Topógrafo principal	1	6 500\$00	100\$00
K	Chefe de trabalhos	1	5 500\$00	100\$00
K	Topógrafos	4	5 500\$00	100\$00
M	Auxiliares técnicos	4	4 000\$00	100\$00
N	Desenhadores	3	3 800\$00	80\$00
J	Chefe dos serviços administrativos	1	6 500\$00	100\$00
K	Encarregados de serviços administrativos	3	5 500\$00	80\$00
N	Chefes de acampamento	2	3 800\$00	80\$00
M	Radiotelegrafistas	3	4 000\$00	80\$00
M	Encarregado de reparações	1	4 000\$00	100\$00
N	Enfermeiros	2	3 800\$00	80\$00
	<b>Brigada de estudos e fiscalização de obras portuárias e marítimas</b>			(c)
D	Engenheiros civis chefes da brigada	3	15 000\$00	100\$00
F	Engenheiros adjuntos	3	12 000\$00	100\$00
H	Engenheiros	5	10 000\$00	100\$00
J	Agentes técnicos de engenharia	6	7 000\$00	80\$00
J	Topógrafos principais	3	7 000\$00	80\$00
K	Operadores hidrográficos	5	6 000\$00	80\$00
K	Topógrafos	8	6 500\$00	80\$00
K	Chefes de trabalhos	3	6 000\$00	80\$00
K	Sondadores-chefes (sondagens geológicas)	2	6 000\$00	80\$00
M	Auxiliares técnicos	8	4 500\$00	80\$00
M	Mestres de lancha	3	4 500\$00	80\$00
N	Motoristas de lancha	3	3 800\$00	80\$00
L	Desenhadores cartográficos	3	4 500\$00	80\$00
N	Desenhadores	12	4 300\$00	60\$00
M	Encarregados de expediente e contabilidade	3	4 500\$00	60\$00
K	Técnico electrónico	1	6 000\$00	80\$00
M	Mecânico principal	1	4 500\$00	80\$00
N	Chefes de acampamento	2	3 800\$00	80\$00

(a) Para efeito apenas de vencimentos metropolitanos.

(b) O subsídio diário de campo só será abonado ao pessoal da brigada que realize trabalhos exigindo residência habitual fora das povoações classificadas e pelos dias em que tal residência se verifique.

(c) O subsídio diário de campo só será abonado ao pessoal das brigadas pelos dias de efectivo trabalho no campo, fora das povoações classificadas, no mar ou em estaleiros de obras portuárias ou marítimas.

Ministério do Ultramar, 18 de Abril de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

## Direcção-Geral de Fazenda

## 1.ª Repartição

## Portaria n.º 17 682

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Moçambique um crédito especial da quantia de 1 800 000\$, em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano corrente, destinado a ocorrer a despesas resultantes dos estragos causados pelo ciclone que em 1959 assolou Mocimboa da Praia, no distrito de Cabo Delgado, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1636.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da tabela de despesa ordinária do referido orçamento.

Ministério do Ultramar, 18 de Abril de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Moreira*.

## Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

## Serviços de valores postais

## Portaria n.º 17 683

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam retirados da circulação os bilhetes-postais da emissão posta a circular na província de Moçambique pela Portaria n.º 12 247, de 13 de Janeiro de 1948, os quais deixarão de ter validade a partir do dia 1 de Junho do corrente ano.

Ministério do Ultramar, 18 de Abril de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.